



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001-54



ANEXO I

01. RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

02. ORÇAMENTO

03. ANEXOS



MUNICÍPIO DE ARNEIROZ



RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRECHO SEDE A INTANS
TRECHO INTANS A BUIÉ
TRECHO INTANS A VÁRZEA ALEGRE

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

JUNHO/2018



RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180285698

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 060343690-0

Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro: 42549-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Arneiroz

UF: CE

CEP: 63670000

País: Brasil

Telefone: (88) 3419-1020

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Arneiroz

UF: CE

CEP: 63670000

Telefone: (88) 3419-1020

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/01/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1454 - ESTRADAS

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1454 - ESTRADAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS TRECHOS: TRECHO SEDE A INTANS, TRECHO INTANS A BUJE, TRECHO INTANS A VARZEA REDONDA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.837-62

Arneiroz 04 de junho de 2018
Local data

Prefeitura Municipal de Arneiroz - CNPJ: 06.748.297/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

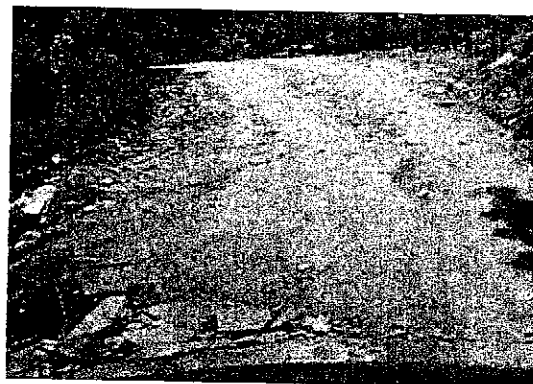
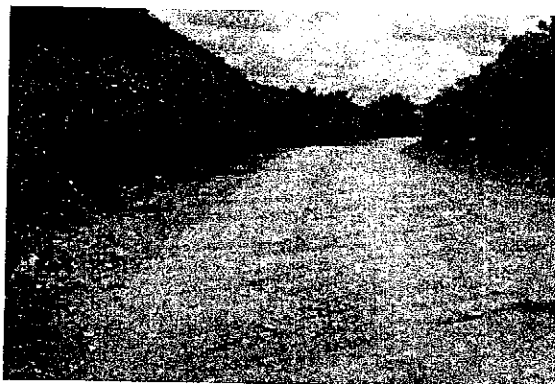
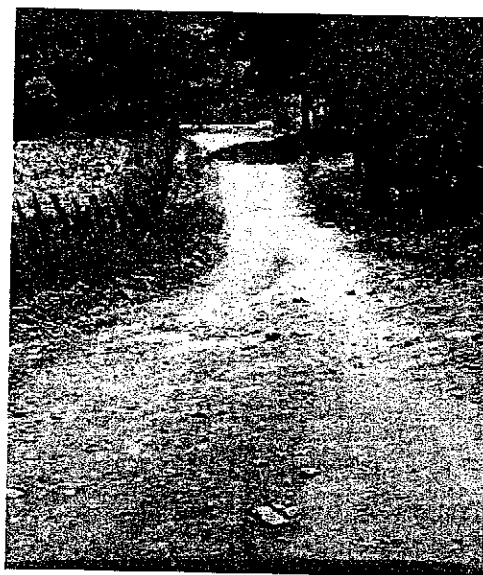
Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 04/01/2018

Nosso Número: 8212254762

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ENDEREÇO: TRECHO SEDE A INTANS – MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
DATA: 13.06.2018

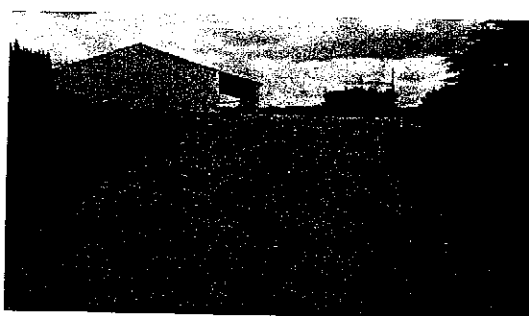
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ENDEREÇO: TRECHO INTANS A BUIÉ - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
DATA: 13.06.2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Claudia Villas Boas
Engª Civil-CREA-CE 14665-D
Prefeitura Municipal de Arneiroz

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ENDEREÇO: TRECHO INTANS A VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
DATA: 13.06.2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, CNPJ 06.748.297/0001-54, representado nessa **DECLARAÇÃO** pelo Sr. **EDGAR DE CASTRO MONTEIRO** – Prefeito Municipal, portador do CPF 997.939.383-15, **DECLARA SOB AS PENAS DA Lei**, que a Estrada do Condadu, trechos: Sede a Intans, Intans a Buíé e Inatans a Várzea Redonda no município de Arneiroz-CE, cuja recuperação é objeto de Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – MI, são “bens públicos de uso comum do povo”, ou seja, são bens de **DOMINIO PÚBLICO**, que pertencem ao Município de Arneiroz, independente de registro em cartório, conforme o precristo nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Arneiroz-Ce, 08 de Março de 2018.


Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal de Arneiroz





Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial

O Município de Arneiroz tendo seu representante legal Edgar de Castro Monteiro, Prefeito Municipal, declara, sob as penas da lei, com a finalidade de celebrar tendo como objeto a recuperação de estrada vicinal conforme Medida Provisória nº 786, de 12 de Julho de 2017, Decreto nº 8.032, de 25 de Junho de 2013, Portaria MI nº 622, De 22/11/2017, Portaria MI nº 569 de 10/11/2017, Portaria MI nº 21/11/2017 e demais disposições normativas aplicáveis a transferência obrigatória e ao Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 901.409,44 (Novecentos e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). O termo de compromisso tem como objeto a recuperação de estrada vicinal dos trechos, Sede a Intans, Trecho Intans a Buié e Trecho Intans a Várzea Redonda no Município de Arneiroz, que **possui capacidade técnica e gerencial de executar o objeto do convênio.**

Engenheiro(a) responsável: Claudia Villas Bôas – CREA/CE 14.365-D

Arneiroz, 08 de Março de 2018

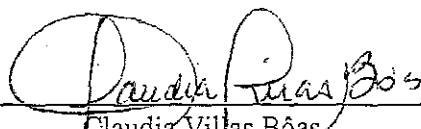
Edgar de Castro Monteiro
Edgar de Castro Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Ministério de Integração, que as planilhas orçamentárias da obra recuperação de estradas vicinais nos trechos Sede a Intans, Trecho Intans a Buie e Trecho Intans a Varzea Redonda os preços expressos e termo de compromisso estão compatíveis aos praticados no mercado local. As tabelas referenciais utilizadas foram Sicro 2016/11, e Sinapi 2017/10, com preços unitários SEM DESONERAÇÃO por ser economicamente mais viável.

Arneiroz, 08 de Março de 2018



Claudia Villas Bôas
Engenheiro Responsável

